

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE-Nº 725/74

PARECER CEE-Nº 1162 /74
Aprovado por
Deliberação
Em 29 / maio /74

INTERESSADO - ELIAS SAEZ QUINTEROS

ASSUNTO - Equivalência de estudos

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU - Delegação

RELATOR - Conselheiro ELOYRIO RODRIGUES DA SILVA

HISTÓRICO: ELIAS SAEZ QUINTEROS, filho de OMAR SAEZ COEVAS e de dona EUGENIA QUINTEROS RIQUELME, nascido em SANTIAGO, Chile, a 05 de novembro de 1961, domiciliado e residente à Rua Dr. Mireles dos Reis, 10-A, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

curso primário, com 4(quatro) séries na Escola COE-DUCACIONALAL BÁSICA Nº 179, na cidade de SANTIAGO, no CHILE.

O aluno deseja prosseguir estudos, na 5ª série, segundo o sistema brasileiro de ensino.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

CONCLUSÃO: À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por ELIAS SAEZ QUINTEROS podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil a nível de conclusão da 4ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 5ª série, em 1974.

São Paulo, 17 de maio de 1974

a) Conselheiro ELOYRIO RODRIGUES DA SILVA -Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 9 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto do Nobre Conselheiro.

Presentes os Nobres Conselheiros: ELISÁRIO RODRIGUES DE SOUSA, ELOYRIO RODRIGUES DA SILVA, JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA, JOSÉ CONCEIÇÃO PAIXÃO, MARIA DA IMACULADA L. MONTEIRO, MARIA DE LOURDES M. HAIDAR, THEREZINHA FRAM.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 1974

a) Conselheira MARIA DE LOURDES M. HAIDAR
Presidente